

CONVÊNIO Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 07.964.977/0001-78, com sede na Rua Diniz Dias n.º 309 - Ibirubá-RS, representado por **ODAIR JOSÉ FUNK**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2016270783 e CPF n.º 671 158 450-34, e **ANTÔNIO SOSTER**, inscrito no CPF sob n.º 244.708.300-97 e no RG sob n.º 7010226665, residente na Rua José Bonifácio, 977, Bairro Odila, de ora em diante denominada apenas como **CONVENIADA**, celebram o presente **CONVÊNIO**, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Convênio rege-se, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei Municipal n.º 2.997/2011 (Lei Orçamentária Anual) e se dá em decorrência das emendas legislativas à Lei Orçamentária Municipal, que determinou o repasse de recursos à instituição supra qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

É efetuado **CONVÊNIO** com a Associação Hospitalar Annes Dias, visando o repasse de recursos oriundos das emendas legislativas municipais, para aplicação no Hospital da Comunidade Annes Dias, única entidade hospitalar existente neste Município, de cunho filantrópico, destinadas ao custeio de despesas decorrentes de suas atividades e investimentos em infraestrutura.

Parágrafo Único: A **CONVENIADA** obriga-se a aplicar os recursos conforme Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, que consta em anexo aos Autos do Processo 035/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O convênio vigorará a contar do dia 18 de maio de 2022 até o dia 17 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA:

O Município repassará à **CONVENIADA** a quantia de R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais), a serem repassados em 02 (duas) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser adimplida de imediato, e a segunda, no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) a ser adimplida em junho de 2022.



CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de contas de cada parcela deverá ser realizada conforme a utilização dos recursos, definido no Plano de Trabalho, sendo que a prestação de contas final deverá ser realizada até 90 dias após o prazo de vigência definido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA:

A CONVENIADA deverá comprovar a utilização dos recursos estritamente para cobrir as despesas constantes no Plano de Trabalho, sob pena de ressarcimento ao erário dos valores repassados.

Parágrafo Único: A CONVENIADA não utilizará os recursos provenientes dos repasses para pagamentos de encargos sociais, tributários ou trabalhistas, bem como para o pagamento de despesas de pessoal contratado mediante outros termos de convênio realizados com o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Qualquer das partes poderá revogar o convênio, a qualquer tempo, ficando o **MUNICÍPIO** isento do pagamento de qualquer valor pela rescisão, sem prejuízo da prestação de contas pela CONVENIADA.

CLÁUSULA OITAVA:

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária na Ação 2144 (Atendimento à Saúde – Rede Hospitalar), Despesas 3.3.50.43 (Subvenções Sociais) e 3.3.50.42 (Auxílios), Recurso 40 (Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS-40).

CLÁUSULA DÉCIMA:

Eventuais litígios decorrentes da execução deste convênio serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Ibirubá/RS.

E, por estarem justas e conveniadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 18 de maio de 2022.

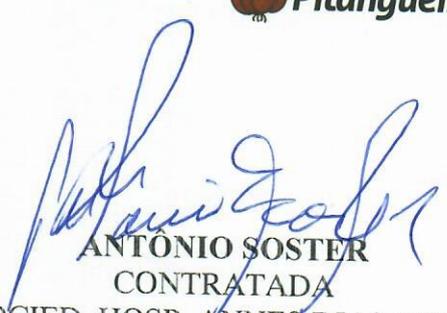
ABEL GRAVE

PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ






ODAIR FUNK
CONTRATADA
SOCIED. HOSP. ANNES DIAS LTDA


ANTÔNIO SOSTER
CONTRATADA
SOCIED. HOSP. ANNES DIAS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

CPF: _____



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONVÊNIO 001/2022

Processo PMI nº 035-2022

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.964.977/0001-78, com sede na Rua Diniz Dias nº 309 - Ibirubá-RS, representado por **ODAIR JOSÉ FUNK**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2016270783 e CPF nº 671 158 450-34, e **ANTÔNIO SOSTER**, inscrito no CPF sob nº 244.708.300-97 e no RG sob nº 7010226665, residente na Rua José Bonifácio, 977, Bairro Odila, de ora em diante denominada apenas como **CONVENIADA**, celebram o presente **Termo de Apostilamento ao Contrato de Convênio 001/2022**, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

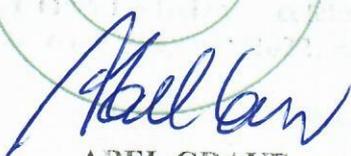
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto realizar correção do erro material na redação do Contrato de Convênio 001-2022, em específico, a Cláusula Quarta, a fim de corrigir a rubrica de despesa da Dotação Orçamentária, de forma que onde consta Despesa 3.3.50.42 (Auxílios) passa a constar 4.4.50.42 (Auxílios).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Convênio original.

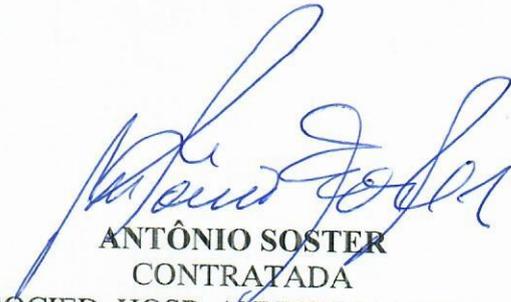
E, por estarem acordes, firmam o presente Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Ibirubá-RS, 19 de maio de 2022.


ABEL GRAVE
PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

Página 1 de 2


ODAIR FUNK
CONTRATADA
SOCIED. HOSP. ANNES DIAS LTDA


ANTÔNIO SOSTER
CONTRATADA
SOCIED. HOSP. ANNES DIAS LTDA



Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS
CEP 98200-000
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

Página 2 de 2

 www.ibiruba.rs.gov.br

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)